



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 153/2026 **PROJETO DE LEI Nº 51/2026**

Institui no Município de Araraquara a Campanha Permanente de Prevenção às Infecções Virais Emergentes.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a Campanha Permanente de Prevenção às Infecções Virais Emergentes.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se infecções virais emergentes aquelas decorrentes de vírus recentemente identificados, reintroduzidos ou que apresentem aumento significativo de incidência, potencial epidêmico ou impacto relevante em saúde pública, tais como Mpox, Covid-19, Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Influenza, bem como outras que venham a ser definidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Prevenção às Infecções Virais Emergentes:

- I - promover informação clara, acessível e baseada em evidências científicas;
- II - orientar a população sobre formas de prevenção, transmissão, diagnóstico e tratamento;
- III - combater a desinformação e a propagação de notícias falsas relacionadas à saúde pública;
- IV - incentivar medidas preventivas individuais e coletivas;
- V - fomentar o debate público, livre de estigmatização ou discriminação; e
- VI - estimular ações educativas direcionadas a populações em maior vulnerabilidade epidemiológica, conforme critérios técnicos das autoridades sanitárias.

Art. 3º A Campanha Permanente de Prevenção às Infecções Virais Emergentes pode ser desenvolvida por meio de ações educativas, materiais informativos, campanhas institucionais, capacitações, parcerias com instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As ações desenvolvidas durante a Campanha Permanente de Prevenção às Infecções Virais Emergentes devem observar os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de maio de 2026.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 153/2026 ao Projeto de Lei nº 51/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 8230-4608-RCHW-B8MV



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=82304608RCHWB8MV>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8230-4608-RCHW-B8MV**

